

|ANEXO II – FOLHA DE ROSTO

FOLHA DE ROSTO	
1	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
A	NOME DO PROJETO: “DEFENDENDO A CIDADANIA”
B	EIXO DE ATUAÇÃO: B, Alíneas 1 e 2; C, Alíneas 1 e 2; F, Alíneas 2 e 3

2	DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE OBJETO		
Nome: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA “DAVID ARANTES”			
CNPJ nº: 01.976.023/0001-07			
Registro no CMDCA Nº: 12		Validade do Registro: 19/12/2024	
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS		Nº: 364	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: LIMEIRA	Estado: SP	CEP: 13480-160
Telefone: (19)3701-0457 (19)3443-6109	Fax:	E-mail: cedeca@cedecalimeira.org.br	
Endereço Internet: SITE: https://cedecalimeira.org.br INSTAGRAM: https://www.instagram.com/cedecadavidarantes/			
Nome Responsável Legal: DANIELA ZACCARIOTTO ALONSO			
Telefone: (19)99113-7075	Fax:	E-mail: danielazaccariotto@yahoo.com.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto: Município de Limeira/SP
B	Objeto: Defesa de direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Limeira através de técnicas de <i>Advocacy</i> e orientações diretas a adolescentes e suas famílias.
C	Objetivo Geral: Atuar na análise da cobertura de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo, através de articulações com os três poderes, em âmbito municipal, estadual e/ou federal, assim como com a sociedade civil, na expansão dos direitos garantidos, na disponibilidade da quantidade e qualidade de serviços públicos e políticas públicas destinadas a esta população e no combate às violações dos direitos humanos de crianças e

	adolescentes por meio de mecanismos jurídico-sociais, também fomentando o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias à informação sobre direitos humanos, direitos constitucionais e infraconstitucionais, bem como auxiliar na tutela destes direitos quando violados ou na iminência de o serem.
D	Breve descrição do Projeto: Projeto de promoção, defesa, garantia e prevenção de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, focado na estimulação da organização de um sistema de defesa em rede, por meio do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, da rede de atendimento à criança e ao adolescente, da sociedade civil e do sistema de justiça.
E	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 120 diretos
F	Duração do Projeto (nº meses): 12 meses
G	Valor a ser financiado pelo FMDCA (se for o caso): R\$ 66.000,00
I	Valor da contrapartida (se for o caso): R\$ 55.500,00
J	Custo total (valor financiado + contrapartida): R\$ 121.500,00
K	Custo per capita/mês: R\$ 1.1012,50
L	Nome do responsável pelo Projeto: Rafael Estevão de Souza Batista

Limeira, 10 de maio de 2023

Daniela Zaccariotto Alonso
Coordenadora Geral

Rafael Estevão de Souza Batista
Advogado Responsável Técnico

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nível de Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objeto da Parceria: Execução de atividades de *Advocacy* visando o enfrentamento ao trabalho infantil, o adequado tratamento dos órgãos de segurança pública aos adolescentes em conflito com a lei, através de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, da incidência e articulação junto ao Poder Público..

Período de execução:

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA “DAVID ARANTES”

CNPJ: 01.976.023/0001-07

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

CEP: 13.480-160

Bairro: CENTRO

Ponto de referência:

Telefones: (19)3701-0457
(19)3443-6109

E-mail da Organização:
cedeca@cedecalimeira.org.br

Página web: SITE: <https://cedecalimeira.org.br>

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/cedecadavidarantes/>

Cidade: LIMEIRA

UF: SP

Nome do responsável legal: DANIELA ZACCARIOTTO ALONSO

Cargo: Coordenadora Geral

Vigência do mandato: 22/02/2021 a 31/12/2023

Nome do Responsável Técnico: Rafael Estevão de Souza Batista

Área de Formação: Direito – Pontifícia
Universidade Católica de Campinas
(PUC-Campinas) / Advogado

Nº do Registro no Conselho

Profissional: 404.845 OAB/SP

E-mail: defendendoocidadania@cedecalimeira.org.br

3. SÍNTESE DA PROPOSTA

3.1.

A defesa de direitos de crianças e adolescentes é princípio do CEDECA desde sua fundação, sendo que, com a aprovação do projeto jurídico social em 2016, a instituição passou a fortalecer as incidências na rede local e estadual para articular a defesa preventiva, de forma macro, e a defesa contra as violações identificadas em casos específicos de denúncias. Destacam-se como resultados mais significativos de incidência do projeto, o fortalecimento da articulação em rede para atendimento de crianças e adolescentes, especificamente em relação a demandas do público prioritário da assistência social e que também é o público alvo de atuação do CEDECA e do projeto: trabalho infantil, tráfico e exploração sexual, vivência de rua e outros.

Destacam-se também a articulação o fomento para o fortalecimento da comissão e fiscalização de medidas socioeducativas no município, por meio do CMDCA, a efetiva participação na Rede Intersetorial, inclusive na comissão operativa, o enfrentamento jurídico de casos emblemáticos de violações de direitos, como no caso de adolescentes assassinados ou torturados e a articulação da defesa dos direitos nos níveis municipal e estadual. Desde o início do projeto, estabeleceu-se diálogo com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, em conjunto com os demais serviços de proteção do município, por meio de audiências bimestrais para tratar de assuntos relacionados à violação de direitos. Também se iniciaram diálogos com as corporações de segurança pública do município (GCM e PM), para tratar de fluxos institucionais, e com a Ouvidoria das Polícias do Estado de São Paulo, objetivando a prevenção da violência institucionalizada.

A incidência em âmbito municipal e estadual para a criação de um NAI (Núcleo de Atendimento Inicial) ao adolescente em conflito com a lei, constituiu-se como um dos objetivos do presente projeto nos anos anteriores, exatamente porque a promoção de atendimento inicial integrado, ao qual se dá o nome de NAI, é uma das prioridades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Tal incidência resultou, no ano de 2019, na desativação da cela de custódia anteriormente situada na Delegacia Seccional de Limeira/SP, sendo transferida a custódia para o Centro de Atendimento Integral, serviço que funciona nas dependências da Fundação CASA, solucionando os problemas estruturais encontrados na delegacia. Porém, a implementação do NAI continua sendo necessária, tendo em vista a inadequação da permanência de adolescentes nas dependências de um Centro Socioeducativo de cumprimento de medida de internação apreendidos ainda em fase inicial.

Após o início do presente projeto, constatou-se drástica redução no número de apreensões de adolescentes autores de atos infracionais, que passou de 725 em 2016 para 428 em 2018, ou seja, uma redução de 60%. A reincidência, por sua vez, acompanhou essa queda, passando de 112 em 2016, para 51 em 2018, apontando para uma redução de 45%. Em 2020 o total de adolescentes apreendidos foi reduzido para 104. Tal resultado é fruto do *advocacy* promovido pelo projeto, especialmente com os órgãos de segurança pública, Judiciário e rede de atendimento à criança e ao adolescente, com os quais tem-se trabalhado a ótica garantista prevista no ECA, na qual entende-se que as medidas de apreensão e consequente internação só devem ser aplicadas em casos gravosos. Tem-se construído também a distinção entre casos de segurança pública e casos de saúde, educação, moradia, dentre outros. O *advocacy*, termo inglês derivado do verbo *to advocate* (advogar), com origem no latim *advocare* (ajudar), consiste em articular, com todo o Sistema de Garantia Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a formulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades das crianças e adolescentes do município de Limeira/SP.

O *advocacy* se inicia na coleta de evidências sobre uma situação, cujas características demonstram a necessidade de articulação e defesa de direitos ou ainda, mudança, criação ou extinção de leis. Portanto, criam-se mecanismos pacíficos de mobilização social, apontando a demanda, a necessidade de atuação e as possíveis soluções. Nesse sentido, compreende-se essa prática como um exercício da cidadania ativa, que tem um papel fundamental na promoção do bem estar social e da dignidade humana. Isso porque se

cobram providências sobre questões até então desconhecidas, ignoradas ou de difícil permeabilidade ao Poder Público, precisamente como se enquadram as demandas do público alvo de atuação do projeto.

Com o *advocacy*, articula-se o Sistema de Garantia Direitos e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto para formulação e implementação de políticas públicas, quanto para impulsionar a atuação em rede dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente. Com isso, aprimora-se a tutela dos direitos da criança e do adolescente, visando a redução das condições de vulnerabilidade e risco, bem como a autonomia dos atendidos frente à rede de atendimento.

Ao longo dos anos, o presente projeto buscou ampliar seu escopo, atuando também na elaboração e implementação de políticas públicas para o combate ao trabalho infantil, bem como na implementação de políticas públicas visando o adequado atendimento de crianças vítimas e testemunhas de violência, dentre outras intervenções. Portanto, a proposta justifica-se diante da necessidade de preservação e avanço dos serviços e articulações já iniciados junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o escopo de tutelar e garantir o cumprimento dos direitos e deveres previstos na Lei nº 8.069/90. Em especial, pela necessidade de: a) potencializar a redução do encarceramento em massa de adolescentes e a retirada do município de Limeira/SP como protagonista no ranking de municípios que mais aplica medida socioeducativa de internação, garantindo, por outro lado, que a responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais se faça em consonância com os ditames legais; b) criar e ampliar mecanismos para o combate ao trabalho infantil, por meio de campanhas de informação e conscientização à população e fortalecimento de políticas de identificação e repressão à aliciadores; Por fim, pela necessidade de mobilizar políticas públicas e encaminhar demandas que não são absorvidas pelo Poder Público sem a atuação deste projeto.

3.2. Público beneficiário direto e indireto: Crianças, adolescentes e suas famílias em condição de violação de direitos, residentes nos territórios urbano e rural do Município de Limeira.

3.2.1. Perfil do público beneficiário: Crianças e adolescentes, em sua maioria de baixa renda, baixa escolaridade, condições de moradia precárias, geralmente em estado de vulnerabilidade social e/ou risco social, dentre eles, egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil, tráfico e exploração sexual, uso abusivo de drogas e situação e vivência de rua, que em sua maioria se concentram na faixa etária de 15 (quinze) anos.

3.3. Nº de beneficiários atendidos: 120 pessoas

3.4. Abrangência da proposta: Município de Limeira, com abrangência dos territórios de referência dos 07 (sete) Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) existentes.

3.5. CRAS e CREAS de referenciamento: O CRAS “Marilena Pinto Ramalho” (Central) é o serviço territorial de referência por conta da localidade da OSC, contudo demandamos frequentemente os demais territórios de abrangência da Assistência Social.

3.6. Objetivo geral

Atuar no enfrentamento às violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes por meio de mecanismos jurídico-sociais, promovendo *advocacy* junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, objetivando a formulação e implementação de políticas públicas, o fortalecimento da atuação em rede de serviços de atendimento à criança e ao adolescente.

3.6.1. Objetivos específicos	3.6.2. Resultados esperados	3.6.3. Metas a serem atingidas	3.6.4. Indicadores de aferição	3.6.5. Meios de verificação
<p>Objetivo específico 1</p> <p>Promover incidências (<i>advocacy</i>) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para estimular a reorganização de critérios da política de segurança pública, de modo a respeitar os direitos dos adolescentes, autores ou não de atos infracionais, buscando averiguar as causas do problema, distanciando-se de um olhar meramente repressivo.</p>	<p>Redução das violências institucionais perpetradas contra adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa ou não.</p>	<p>70% das famílias e adolescentes conseguem, após os atendimentos e orientações recebidos, inserção e acesso às políticas públicas das quais necessitam.</p>	<p>Número de atendimentos realizados</p> <p>Número de participação em reuniões</p> <p>Número de visitas realizadas</p>	<p>Ficha de atendimento</p> <p>Instrumentos de registro e planilhas com os dados dos atendidos</p> <p>Registro documental e/ou fotográfico das reuniões</p>
<p>Objetivo específico 2</p> <p>Promover incidências (<i>advocacy</i>) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para a criação de mecanismos de orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais</p>	<p>Redução dos índices de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e sua inclusão em projetos e serviços que contribuam para seu pleno desenvolvimento e inclusão social.</p>	<p>80% das crianças, adolescentes e suas famílias encaminhados pelo equipe técnica do CEDECA em situação de trabalho infantil recebendo orientações jurídicas.</p>	<p>Número de atendimentos realizados</p> <p>Número de encaminhamentos recebidos</p> <p>Número de participação em reuniões</p>	<p>Ficha de atendimento</p> <p>Instrumentos de registro e planilhas com os dados dos atendidos</p> <p>Registro documental e/ou fotográfico das reuniões</p>

2. Promover incidências (advocacy) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para a criação de mecanismos de orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e/ou trabalho desprotegido, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais	2.1 Atendimento à adolescentes e famílias em situação de violação de direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.2 Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes.			X		X		X		X		X	
	2.3 Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial		X		X		X		X		X		

4.2. Metodologia e Abordagem para execução do Serviço/Programa				
Objetivos específicos	Etapas/ Atividades	Metodologia de execução/estratégias/procedimentos	Recursos humanos e materiais utilizados	Profissional responsável pela execução
<p>OBJ 1. Promover incidências (<i>advocacy</i>) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para estimular a reorganização de critérios da política de segurança pública, de modo a respeitar os direitos dos adolescentes, autores ou não de atos infracionais, buscando averiguar as causas do problema, distanciando-se de um olhar meramente repressivo.</p>	1.1 Atendimento à adolescentes e famílias em situação de violação de direitos	Os adolescentes e famílias serão encaminhados ao projeto por meio da equipe técnica do CEDECA, após a identificação de demanda de violações de direitos. O Advogado do projeto irá prestar apoio, orientação e tomar as medidas necessárias, visando a superação da violação.	Advogado, Estagiário de Direito, Equipe técnica CEDECA	Advogado
	1.2 Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes	Reunião com membros dos três poderes e/ou Ministério Público e Defensoria Pública e demais atividades que se mostrem necessárias.	Advogado, Estagiário de Direito	Advogado
	1.3 Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial	Participação em espaços de controle social, fiscalização e deliberação sobre a política de segurança pública e medida socioeducativa	Advogado, Estagiário de Direito	Advogado
	1.4 Visitas ao Centro de Atendimento Inicial do adolescente apreendido por autoridade policial	Os adolescentes apreendidos por autoridade policial, enquanto aguardam a apresentação ao Poder Judiciário, permanecem em centro de atendimento inicial. As visitas ocorrerão para monitoramento dos casos e verificação se as garantias previstas no ECA estão sendo cumpridas.	Advogado, Estagiário de Direito	Advogado

<p>OBJ. 2</p> <p>Promover incidências (<i>advocacy</i>) junto ao Sistema de Garantia de Direitos para a criação de mecanismos de orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais</p>	<p>2.1 Atendimento a adolescentes e famílias em situação de violação de direitos.</p>	<p>Os adolescentes e famílias serão encaminhados ao projeto por meio da equipe técnica do CEDECA, após a identificação de demandas de violações de direitos. O Advogado do projeto irá prestar apoio, orientação e tomar as medidas necessárias, visando a superação da violação.</p>	<p>Advogado, Estagiário de Direito, Equipe técnica CEDECA</p>	<p>Advogado</p>
	<p>2.2 Advocacy com o Sistema de Garantia de Direitos e com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a formulação, reformulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes.</p>	<p>Reunião com membros dos três poderes e/ou Ministério Público do Trabalho</p>	<p>Advogado, Estagiário de Direito</p>	<p>Advogado</p>
	<p>2.3 Advocacy com os serviços da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para articular demandas, visando o fortalecimento de vínculos e a atuação intersetorial</p>	<p>Participação em conselhos e comissões públicas de enfrentamento ao trabalho infantil e trabalho desprotegido</p>	<p>Advogado, Estagiário de Direito, Equipe técnica CEDECA</p>	<p>Advogado</p>

5. CAPACIDADE INSTALADA					
5.1. Recursos Humanos (indicar todos os profissionais que atuam no Serviço/Programa)					
Função/cargo	Escolaridade/profissão	Carga horária mensal	Remuneração mensal	Vínculo de trabalho	Fonte de pagamento
Advogado	Direito	80 horas	R\$ 4.000,00	RPA	FMDCA
Estagiário	Direito	120 horas	R\$ 1.300,00	Estágio	FMDCA

5.2. Instalações Físicas		
5.2.1 Estrutura Física: () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros		
5.2.2 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço)		
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de equipes	3	Reuniões de planejamento; Arquivamento de documentos pertinentes às famílias/adolescentes atendidas/os; Produção de relatórios, encaminhamentos e contrareferências.
Sala de atendimento individual	1	Atendimento às famílias/adolescentes; Acolhida; Escuta qualificada; Orientação; Produção de plano de atendimento; Atendimento individual para orientação jurídica.
Sala Multiuso	1	Reuniões de planejamento; Reuniões de equipes da instituição; Formação continuada de trabalhadores; Atividades grupais com adolescentes e/ou famílias.
Sala administrativa-financeira	1	Trabalhos da coordenação executiva; Trabalhos do setor administrativo; Arquivamento de toda a documentação formal da instituição.

Garagem	2	Recepção e espera do público atendido; Guarda de veículos da instituição.
Sanitários	2	Uso geral.
Almoxarifado	1	Arquivamento de documentos da instituição; Armazenamento de material de papelaria, equipamentos eletrônicos e afins.
Área de serviço	1	Guarda de material de limpeza.
Cozinha	1	Uso para refeições diárias dos trabalhadores
Hall do piso superior	1	Impressora e telefone de uso coletivo.

5.2.3 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade
Máquina Fotográfica	2
Computador/Notebook	6
Veículo de transporte	3
Impressora	4
Telefone	4
Caixa de Som	6
Projektor	2

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando? (periodicidade)	Quem participa	Responsável
Alcance dos resultados	Utilizando os Indicadores de aferição para deixar claro qual era a o resultado esperado e qual foi o resultado alcançado	Semestral	Coordenação Executiva da instituição e técnico responsável pelo projeto.	Responsável técnico pelo projeto.
Meta de ações (número de ações previstas no plano)	Utilizando os indicadores de aferição quantitativos para comparativo	Trimestral	Coordenação Executiva da instituição e técnico responsável pelo projeto.	Responsável técnico pelo projeto.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
7.1 – Resumo Geral da Aplicação dos Recursos Financeiros		
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Recursos Humanos/ Salários (RH)		
Encargos Sociais (ES)		
Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF)	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)		
Materiais de Consumo (MC)	200,00	2400,00
Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone) (UP)		
Locação de imóvel (LI)		
TOTAL (R\$)	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

7.2– Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados			
7.2.1 Recursos Humanos			
Especificação	Função no Projeto	Nº horas dedicada ao Projeto	Regime de Contrato
Advogado	Responsável Técnico	20 horas semanais	RPA
Estagiário de Direito	Estagiário	30 horas semanais	Estágio

7.2.3 Serviço de Terceiro Pessoa Física			
Especificação	Carga horária dedicada ao Projeto (especificar dias e carga horária semanal)	Valor Mensal	Valor Anual
Advogado	20 horas semanais (segunda a sexta-feira)	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Estagiário de Advogado	30 horas semanais (segunda a sexta-feira)	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Subtotal		R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

7.2.4 Material de Consumo		
Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
Combustível para visitas domiciliares, institucionais e participação em reuniões	200,00	2.400,00
Subtotal	R\$200,00	R\$2.400,00

8 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
Especificação	Valor mensurado R\$
Notebook	R\$ 1.500,00
Impressora	R\$ 600,00
Aluguel da Sede	R\$ 31.400,00
Automóvel/Transporte	R\$ 2.000,00
Coordenação executiva/de equipes	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 55.500,00

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
<p>Na qualidade de representante legal da OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, declaro, para fins de prova junto ao CMDCA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.</p> <p style="text-align: center;">Limeira, 10 de maio de 2023</p> <table style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><hr/><p>Daniela Zaccariotto Alonso Coordenadora Geral</p></td><td style="width: 50%;"><hr/><p>Rafael Estevão de Souza Batista Advogado Responsável Técnico</p></td></tr></table>	<hr/> <p>Daniela Zaccariotto Alonso Coordenadora Geral</p>	<hr/> <p>Rafael Estevão de Souza Batista Advogado Responsável Técnico</p>
<hr/> <p>Daniela Zaccariotto Alonso Coordenadora Geral</p>	<hr/> <p>Rafael Estevão de Souza Batista Advogado Responsável Técnico</p>	